



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



**LEI Nº. 1377/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

### **“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Zacarias, a área com a seguinte descrição:

#### **ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO**

**INTERESSADO:** ALMIR LUIZ DOS SANTOS  
**LOTEAMENTO:** RESIDENCIAL RECANTO VERDE  
**MUNICIPIO:** ZACARIAS – SP  
**COMARCA:** BURITAMA-SP  
**MATRÍCULA:** 16.127  
**ÁREA:** 27.874,00m<sup>2</sup> = 2,78ha

#### **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A SER INCORPORADO AO PERÍMETRO URBANO, NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITIVO**

Propriedade: Sítio Santo Antônio

Local: Prolongamento da Rua Sete de Setembro, Município de Zacarias-SP.

Área: 27.874,00m<sup>2</sup> = 2,78ha

Matrícula: 16.127 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama-SP.

“Um imóvel com área superficial de 2,78,74 ha (dois hectares, setenta e oito ares e setenta e quatro centiares), de terras, encravado no geral da fazenda São Jerônimo, no município de Zacarias, comarca de Buritama, estado de São Paulo, constituído um imóvel independente designada Área 2, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no marco (0-1) encravado na divisa da Área 1 e terras de Zacarias Gonçalves; daí segue por uma distância de 126,65m, com rumo 39°15'00”NW, até encontrar o marco (A), confrontando com Zacarias Gonçalves; daí deflete à direita e segue numa distância de 211,06m, com rumo de 57°03'37”NE, até encontrar o marco (B), confrontando com a área desmembrada (M. 12.520), adquirida por Nova Taquaral Empreendimento Imobiliário



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



Ltda.; daí deflete à direita e segue numa distância de 126,65m, com o rumo de 39°25'00''SE, até encontrar o marco (B-1), confrontando-se com Halin Ibrahim Haddad; daí deflete à direita e segue por uma distância de 210,80m, com rumo de 57°03'37''SW, até encontrar o marco (0-1), onde teve início esta descrição e confronta-se com a Área 1.

**Art. 2º** - Com a incorporação do imóvel descrito no artigo 1º, o perímetro urbano do Município de Zacarias, passa a ter início no marco (0-1) encravado na divisa da Área 1 e terras de Zacarias Gonçalves; daí segue por uma distância de 126,65m, com rumo 39°15'00''NW, até encontrar o marco (A), confrontando com Zacarias Gonçalves; daí deflete à direita e segue numa distância de 211,06m, com rumo de 57°03'37''NE, até encontrar o marco (B), confrontando com a área desmembrada (M. 12.520), adquirida por Nova Taquaral Empreendimento Imobiliário Ltda.; daí deflete à direita e segue numa distância de 126,65m, com o rumo de 39°25'00''SE, até encontrar o marco (B-1), confrontando-se com Halin Ibrahim Haddad; daí deflete à direita e segue por uma distância de 210,80m, com rumo de 57°03'37''SW, até encontrar o marco (0-1).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

**APARECIDO JUARES MENDONÇA**  
Responsável pelo expediente

**JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO**  
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043

